

Extrato de Decisão da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA

A CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (CTCA) DO ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos da atribuição que lhe é conferida na Lei Estadual nº 13.787, de 08 de junho de 2009; no Decreto Estadual nº 32.514, de 23 de outubro de 2008; e conforme decisão na 3ª Reunião Extraordinária, realizada de forma presencial em 15 de junho de 2022;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o repasse de recursos para contratação de empresa/instituição para a prestação de serviços técnicos especializados de diagnóstico, remoção e destinação ambientalmente adequada de indivíduos e colônias da espécie exótica Coral-sol (*Tubastraea* spp.) nos naufrágios contaminados do litoral pernambucano, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em conformidade com o inciso XIII do Artigo 51 da Lei Estadual nº 13.787/2009.

§1º Definir como fonte de recurso a compensação ambiental pactuada por meio do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 066/2005 – Estaleiro Atlântico Sul

Art. 2º Aprovar a substituição de membro suplente da Diretoria de Biodiversidade e Unidades de Conservação (DBUC), Taiza Clementino do Nascimento, pelo Analista Gleydson Castelo Branco Galeno que reassumiu a função de Gerente da Unidade de Gestão de Unidades de Conservação, após período de licença.

Recife, 15 de junho de 2022.



DJALMA PAES JÚNIOR
Presidente